

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E RESERVA DE CADASTRO

13ª EDIÇÃO PET-SAÚDE CLIMA 2026/2028 UNIFASE

Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde/Clima

O CENTRO UNIVERSITÁRIO ARTHUR SÁ EARP NETO (UNIFASE), por sua Pró-Reitoria de Ensino e Extensão, faz saber a todos os seus estudantes que, de acordo com a Portarias Interministeriais MS/MEC nº 421 e nº 422, de 3 de março de 2010, e suas alterações; o Edital SGTES/MS nº 23/2026; a Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, promoverá Processo Seletivo de estudantes para participação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde: Clima, programa governamental da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES, a fim de preencher as vagas previstas para o período letivo de 2026-2028 referentes ao Projeto apresentado pela UNIFASE e pela Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis-RJ, conforme normas, critérios e demais informações expressas a seguir:

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/PET-Saúde: Clima foi lançado pelo Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES, por meio do Edital SGTES/MS No 23, de 23 de março de 2026 disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/chamamentos-publicos/2026/chamamento-publico-no-16-2026-sgtes/edital>

1.2. O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), em sua 13ª Edição – PET-Saúde: Clima, reconhece que as mudanças climáticas e ambientais produzem impactos relevantes sobre as populações, os territórios e a organização dos sistemas de saúde. Conforme o Edital, os projetos devem articular ações de integração ensino-serviço-comunidade, considerando os impactos das mudanças climáticas sobre as populações e os territórios, bem como a necessidade de fortalecimento da capacidade de adaptação e resiliência do SUS diante desses desafios.

1.3. O Edital SGTES/MS nº 23, de 23 de março de 2026 direciona o desenvolvimento de Programas com duração de 24 (vinte e quatro) meses, contemplando em sua essência a integração ensino-serviço-comunidade e os grupos de aprendizagem tutorial devem estar direcionados ao desenvolvimento de competências e habilidades voltadas à atuação interprofissional e intersetorial no SUS, fortalecendo práticas de cuidado, vigilância, comunicação, educação permanente, participação social e inovação tecnológica, com capacidade de ampliar as condições necessárias para respostas mais equânimes às vulnerabilidades agravadas pelas mudanças climáticas e ambientais.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital de Seleção de Estudantes Bolsistas e Reserva de Vagas - Projeto PET-Saúde: Clima – 2026/2028 regerá o Processo Seletivo de ESTUDANTES dos cursos de graduação das áreas da Saúde e de Ciências Sociais Aplicadas da UNIFASE, conforme o Item 5.2, do Edital SGTES/MS nº 23/2026.



2.2. EIXOS E GRUPOS DE APRENDIZAGEM TUTORIAL DO PROJETO PET-CLIMA E PROPOSTAS DE ATUAÇÃO

EIXO I: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.

Promover a integração de dados da Defesa Civil e da Atenção Primária à Saúde utilizando ferramentas de geoprocessamento, com o objetivo de fortalecer a vigilância territorial, identificar populações em situação de maior vulnerabilidade e subsidiar ações intersetoriais de prevenção, preparação e resposta a desastres socioambientais.

Fortalecer a vigilância em saúde territorializada, por meio da articulação entre equipes de saúde, comunidade e setores interinstitucionais, visando à identificação de vulnerabilidades, ao monitoramento de riscos e à implementação de ações integradas de promoção, prevenção e resposta em saúde.

Desenvolver e implementar estratégias de cuidado em contextos de emergência climática, com a elaboração de planos de evacuação territorializados em comunidades de risco geológico, integrando informações sobre as condições de saúde da população acompanhada pelas Unidades de Saúde da Família.

Capacitar profissionais da saúde para a utilização de ferramentas de geoprocessamento, visando fortalecer a vigilância territorial, qualificar a tomada de decisão baseada em evidências e apoiar o planejamento de ações intersetoriais em contextos de risco e emergências climáticas.

Identificar e analisar sinais de insegurança alimentar e nutricional na população georreferenciada, integrando dados territoriais e de saúde, a fim de subsidiar a vigilância em saúde, priorizar grupos vulneráveis e orientar ações intersetoriais de promoção da segurança alimentar e nutricional;

Desenvolver e implementar ações educativas para orientar a população sobre práticas seguras de doação de alimentos em situações de emergências climáticas, visando prevenir agravos à saúde, assegurar a qualidade dos alimentos distribuídos e fortalecer a segurança alimentar e nutricional nos territórios vulneráveis;

Fortalecer as ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde bucal no território da microárea 5, por meio de estratégias territorializadas, educação em saúde e monitoramento de agravos, visando reduzir vulnerabilidades e qualificar o cuidado em saúde em contextos de risco socioambiental;

Identificar, monitorar e analisar o sofrimento psíquico em populações de áreas de risco socioambiental, articulando a vigilância em saúde e a atenção psicossocial, a fim de subsidiar ações integradas de cuidado, prevenção e resposta em saúde mental em contextos de emergências climáticas;

EIXO II: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.

Organizar e fortalecer fluxos de referência e contrarreferência para o atendimento especializado em situações de emergência climática, articulando os diferentes níveis de

atenção à saúde, a fim de garantir acesso oportuno, integralidade do cuidado e continuidade da assistência à população vulnerável.

Desenvolver e implementar ações de capacitação em primeiros socorros em contextos de desastres para educadores, Agentes Comunitários de Saúde, NUDECs e moradores da microárea 5, visando fortalecer a resposta comunitária, reduzir agravos à saúde e ampliar a capacidade local de enfrentamento a emergências climáticas;

Elaborar e implementar um cardápio nutricionalmente adequado para grupos prioritários em pontos de apoio, considerando as necessidades específicas, a segurança sanitária dos alimentos e o contexto de emergência climática, visando assegurar a proteção da saúde e a segurança alimentar da população vulnerável;

EIXO III: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

Desenvolver ações educativas voltadas à organização do domicílio e dos pertences pessoais de indivíduos georreferenciados, visando fortalecer a preparação prévia, reduzir vulnerabilidades e ampliar a capacidade de resposta da população frente a eventos climáticos extremos;

Atualizar e fortalecer o mapeamento participativo no território, por meio do envolvimento da comunidade e da integração de dados territoriais, visando qualificar a identificação de riscos, vulnerabilidades e potencialidades locais, subsidiando o planejamento de ações intersetoriais em saúde e gestão de desastres;

Promover e fortalecer espaços participativos de escuta e compartilhamento de experiências em territórios de vulnerabilidade socioambiental, visando valorizar saberes locais, fortalecer o protagonismo comunitário e subsidiar a construção de estratégias coletivas de cuidado, prevenção e adaptação frente às emergências climáticas;

Desenvolver e disseminar material informativo sobre Primeiros Cuidados Psicológicos voltado à comunidade, visando orientar a população no manejo inicial do sofrimento psíquico, fortalecer o apoio comunitário e ampliar a capacidade de resposta em situações de emergências climáticas;

Produzir e disseminar materiais de comunicação acessíveis sobre saúde mental e resiliência climática, visando ampliar o acesso à informação qualificada, fortalecer estratégias de enfrentamento comunitário e promover o cuidado em saúde mental em contextos de vulnerabilidade socioambiental;

Desenvolver e implementar estratégias de comunicação e educação popular em saúde bucal, visando promover a qualidade de vida, reduzir vulnerabilidades sociais e ambientais e fortalecer o cuidado em saúde bucal em territórios vulnerabilizados, especialmente em contextos de risco e emergências climáticas;

Promover e implementar ações de educação alimentar e ambiental voltadas aos sistemas alimentares sustentáveis e à resiliência climática, visando fortalecer práticas saudáveis e sustentáveis, reduzir vulnerabilidades socioambientais e ampliar a capacidade de adaptação da população frente às mudanças climáticas.

3. PÚBLICO DE INTERESSE

Poderão candidatar-se ao Projeto PET-Saúde: Clima (2026/2028) o(a) estudante que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) estar matriculado regularmente nos Cursos de Enfermagem, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Administração da UNIFASE;
- b) não estar cursando qualquer dependência, se aplicável;
- c) não ter cometido infração disciplinar;
- d) ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para o desenvolvimento do projeto, sem interferência em suas atividades curriculares regulares;
- e) estar matriculado, em 2026.2, num dos seguintes cursos:

- Enfermagem: do 3º ao 6º período.
- Medicina: do 3º ao 8º período.
- Nutrição: do 3º ao 5º período.
- Odontologia: do 3º ao 7º período.
- Psicologia: do 3º ao 7º período.
- Administração: do 3º ao 5º período.

f) não ser, ou vir a ser, monitor de disciplina, com ou sem bolsa, durante o período de execução da pesquisa;

g) não acumular bolsa incompatível com o PET-Saúde, nos termos do Edital SGTES/MS nº 23/2026.

4. DAS VAGAS

4.1. O Processo Seletivo visa o preenchimento de 24 (vinte e quatro) vagas de estudantes bolsistas e 24 (vinte e quatro) para cadastro de reserva.

4.2. Serão ofertadas, aos estudantes selecionados na condição de bolsista, bolsas no valor de R\$ 700, (setecentos reais), conforme previsto no Edital SGTES/MS nº 23, de 23 de março de 2026, observados os parâmetros estabelecidos pela Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

4.3. A distribuição das vagas observará o quantitativo por curso e eixo temático, conforme quadro abaixo:

Eixo	Curso	Bolsista	Reserva de Cadastro
Eixo I	Enfermagem	1	Até 1
Eixo I	Psicologia	2	Até 1
Eixo I	Medicina	2	Até 1
Eixo I	Nutrição	1	Até 1
Eixo I	Administração	2	Até 1
Eixo II	Psicologia	2	Até 1

Eixo II	Odontologia	1	Até 1
Eixo II	Enfermagem	1	Até 1
Eixo II	Medicina	2	Até 1
Eixo II	Administração	2	Até 1
Eixo III	Psicologia	2	Até 1
Eixo III	Odontologia	1	Até 1
Eixo III	Enfermagem	1	Até 1
Eixo III	Medicina	1	Até 1
Eixo III	Administração	2	Até 1
Eixo III	Nutrição	1	Até 1

4.3. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação no respectivo curso, observada a formação prevista no quadro a seguir elaborado a partir do Edital SGTES/MS nº 23/2026.

4.4. A classificação como Cadastro de Reserva não gera direito à bolsa. Havendo vacância, o(a) candidato(a) do cadastro de reserva poderá ser convocado(a), respeitados o perfil, a ordem de classificação, os requisitos deste Edital e a disponibilidade orçamentária.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) ESTUDANTES BOLSISTAS

5.1. Compete ao(à) estudante:

I - desenvolver práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde, produzindo conhecimento relevante em áreas prioritárias da gestão e da atenção à saúde;

II - participar de todas as atividades programadas no âmbito do PET-Saúde;

III - participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão durante sua permanência no Programa;

IV - manter bom rendimento acadêmico no curso de graduação;

V - produzir, publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos científicos, fazendo referência ao PET-Saúde (pelo menos 01 (um) trabalho científico por ano);

VI - cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde aprovado; e

VII - preencher formulários e relatórios a serem encaminhados ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

VIII - cumprir carga horária semanal mínima de oito 08 (oito) horas semanais nas atividades realizadas na Rede de Atenção à Saúde do SUS e nas atividades de planejamento em conjunto com os(as) coordenadores(as), preceptores(as), tutores(as) e orientador(a) de serviço, que farão o controle de frequência semanal. O(a) estudante que tiver 03 (três) ausências não justificadas ensejará o desligamento do Programa;

IX - zelar pelo bom relacionamento entre todos(as) os(as) membros(as) da equipe;

X - desenvolver as atividades no PET-Saúde: Clima (2026/2028), com aprovação da tutoria e preceptoria.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. Para o presente Processo Seletivo será obedecido o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA
Período de inscrições – <i>online</i>	07/07/2026 a 08/07/2026 às 23h59
Análise das Inscrições	09/07/2026
Divulgação dos estudantes selecionados para entrevista	09/07/2026
Entrevista	10/07/2026
Divulgação do resultado preliminar	13/07/2026
Interposição de recursos	14/07/2026
Divulgação do resultado final homologado	15/07/2026
Início das atividades	17/07/2026

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições para o Processo Seletivo acontecerão no período de 07/07/2026 até 08/07/2026 às 23h59 e deverão ser realizadas, exclusivamente, no endereço <https://fmpfase.edu.br/univ/EditalPetSEst012026/>

7.2. No ato da inscrição, o(a) estudante interessado(a) deverá acessar o Requerimento de Inscrição, preencher os dados solicitados, conforme constem em seu documento oficial de identificação, e anexar a Carta de Intenção, observadas as orientações constantes do item 10.1.1 deste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas.

7.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo indicado neste Edital.

7.4. Em caso de mais de uma inscrição realizada pelo(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada válida a última inscrição recebida.

7.5. A UNIFASE não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet NÃO RECEBIDAS, por quaisquer motivos, sejam de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou procedimento indevido dos usuários que impossibilitem a transferência de dados.

7.6. A inscrição do(a) candidato(a) implica a plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas nele referidas, não podendo alegar desconhecimento de suas disposições.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo ocorrerá em duas etapas:

8.1.1. **1ª Etapa** (Classificatória): análise da Carta de Intenção, encaminhada por meio do formulário de inscrição. Pontuação: de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

8.1.2. **2ª Etapa** (Classificatória): Entrevista individual. Pontuação: de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

8.2. Como critério de desempate, será utilizado o Coeficiente de Rendimento (CR), apurado por meio do Histórico Escolar, mediante consulta aos registros acadêmicos.

8.3. A entrevista será realizada por Banca Examinadora designada pela Pró-Reitoria de Ensino e Extensão, composta por, no mínimo, 04 (quatro) membros.

8.4. Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente de que a entrevista poderá ser realizada em formato remoto, bem como autoriza sua gravação, exclusivamente, para fins de registro e garantia da lisura do Processo Seletivo.

8.5. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista na data e no horário previamente agendados será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo.

8.6. As etapas e as datas do Processo Seletivo constam do Quadro 2 deste Edital e observarão o horário oficial de Brasília (DF).

8.7. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail petsaude@unifase-rj.edu.br, observado o prazo previsto no cronograma deste Edital.

8.8. Em caso de necessidade decorrente de problemas de ordem técnica ou de demandas institucionais supervenientes, o cronograma do Processo Seletivo poderá ser alterado, mediante divulgação pelos mesmos meios utilizados para a publicação deste Edital.

9. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

9.1. Das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD)

9.1.1. Fica assegurada a reserva de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas em cada modalidade deste Processo Seletivo às Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos da legislação vigente.

9.1.2. Para concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá declarar sua condição de Pessoa com Deficiência (PcD), mediante o preenchimento e a assinatura da declaração constante do Anexo I, a qual deverá ser anexada ao formulário de inscrição, juntamente com laudo médico comprobatório de sua condição, atualizado e emitido na forma da legislação vigente.

9.1.3. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) nesta modalidade deverão atender a todos os requisitos previstos neste Edital.

9.2. Das vagas destinadas aos(às) candidatos(as) Pretos(as), Pardos(as), Indígenas e Quilombolas (PPIQ):

9.2.1. Fica assegurada a reserva de 40% (quarenta por cento) das vagas ofertadas em cada modalidade deste Processo Seletivo aos(às) candidatos(as) pertencentes aos grupos pretos(as), pardos(as), nos termos da Portaria GM/MS nº 5.801/2024, assim distribuída:

I – 30% (trinta por cento) para pessoas pretas e pardas; (Anexo II)

II – 5% (cinco por cento) para pessoas indígenas; e (Anexo III)

III – 5% (cinco por cento) para pessoas quilombolas. (Anexo IV)

9.2.2 Para concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá anexar, no ato da inscrição, a autodeclaração correspondente à modalidade de reserva de vaga para a qual estiver concorrendo, devidamente preenchida e assinada por meio de assinatura eletrônica Gov.br ou com assinatura manuscrita, conforme modelo constante dos respectivos Anexos deste Edital (Anexo I, Anexo II, Anexo III, Anexo IV e Anexo V), além de atender aos demais requisitos nele estabelecidos.

9.3. Das vagas destinadas a pessoas trans:

9.2.1. Fica assegurada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas em cada modalidade deste Processo Seletivo às pessoas trans, nos termos da Portaria GM/MS nº 5.801/2024.

9.2.2. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas trans, o(a) candidato(a) deverá anexar, no ato da inscrição, a declaração correspondente, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital, além de atender aos demais requisitos nele estabelecidos.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1. O(A) candidato(a) será avaliado(a) de acordo com os seguintes critérios:

10.1.1. Carta de Intenção (1ª Etapa): a Carta de Intenção deverá ser apresentada em formato digitado, com, no máximo, 1 (uma) lauda, datada, assinada eletronicamente por meio da plataforma Gov.br ou com assinatura manuscrita, e salva em formato PDF. Serão avaliadas as respostas apresentadas às seguintes questões:

I- Por que deseja participar do PET-Saúde: Clima? (2,5 pontos);

II - Como acredita que as mudanças climáticas impactam a saúde? (2,5 pontos);

III - Como pretende contribuir para o projeto? (2,5 pontos);

IV - Como conciliará o PET-Saúde: Clima com as demais atividades acadêmicas? (2,5 pontos).

10.1.2. Entrevista: a entrevista será avaliada pela Banca Examinadora, observados os seguintes critérios:

Critério	Pontos
Interesse e motivação	2,0
Compreensão saúde-território-clima	2,0
Articulação do conhecimento com os demais cursos	2,0
Trabalho em equipe	1,5
Disponibilidade	1,0
Compromisso social	1,0
Abertura para aprendizagem	0,5
Total	10,0

11. DA CLASSIFICAÇÃO:

11.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada em ordem decrescente da pontuação final obtida, correspondente à soma das notas da Carta de Intenção e da Entrevista.

11.2. Em caso de empate na pontuação final, será adotado o critério de desempate previsto no item 8.2 deste Edital.

12. DO RESULTADO

12.2. O resultado do Processo Seletivo será divulgado na página institucional da UNIFASE <https://www.unifase-rj.edu.br/projetos-e-programas/comunidade-que-cuida-da-vida>

13. DO RECURSO

13.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo, no prazo previsto no cronograma deste Edital.

13.2. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail petsaude@unifase-rj.edu.br, contendo a fundamentação do pedido.

13.3. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, que poderá manter ou reformar a decisão recorrida.

13.4. A decisão da Comissão de Seleção será definitiva na esfera administrativa, não cabendo novo recurso.

14. INÍCIO DAS ATIVIDADES

14.1. O(A) estudante selecionado(a) será comunicado(a), por e-mail, acerca do resultado da seleção e dos procedimentos para assinatura e envio do Termo de Compromisso.

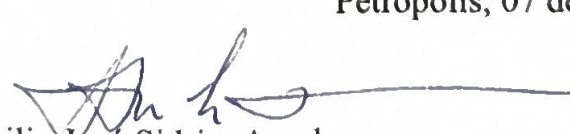
14.1.2. A reunião de recepção para o início das atividades está prevista para o dia 17 de julho de 2026, às 14h, na UNIFASE, ou, se necessário, em formato remoto, conforme definição da Coordenação do Projeto.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. O(A) estudante selecionado(a) que deixar de atender aos requisitos deste Edital ou descumprir as obrigações previstas no Programa PET-Saúde poderá ser desligado(a) do Projeto, observadas as normas do Programa e assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, quando cabível.

15.2. Compete à Comissão de Seleção e à Pró-Reitoria de Ensino e Extensão decidir sobre os casos omissos e dirimir dúvidas ou situações não previstas neste Edital, observada a legislação vigente e as normas aplicáveis ao Programa PET-Saúde.

Petrópolis, 07 de julho de 2026.


Abílio José Sidrim Aranha
Pró-Reitor de Ensino e Extensão
Prof. Abílio Aranha
Pró-reitor de Ensino e
Extensão
UNIFASE/FMP

ANEXO I

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,

____ (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, para fins de ocupar vaga reservada, declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

- ☐ Deficiência física
- ☐ Deficiência Visual: baixa-visão
- ☐ Deficiência Visual: ☐ cegueira ☐ Visão monocular
- ☐ Deficiência Mental/Intelectual
- ☐ Deficiências Múltiplas
- ☐ Deficiência Auditiva
- ☐ Surdez (usuário da LIBRAS)
- ☐ Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

- 1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)



ANEXO II

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu,

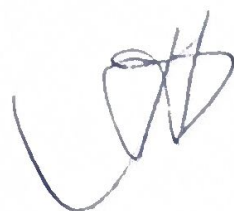
_____, (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____,
declaro ser: () Preto () Pardo

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de que:

- 1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)



ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA

Eu,

_____, (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, declaro ser:, nos termos do parágrafo 2 do artigo 1º da Convenção nº 169/OIT, sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada integralmente no Brasil em 2004, conforme o Decreto nº 5.051/2004, e consolidada em 2019 por meio do Decreto nº 10.088/2019, de 05.11.2019, DECLARO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO, que SOU INDÍGENA da etnia xxxx, vinculado à aldeia/comunidade indígena xxxx, no município de xxxxx, no Estado de xxxx.

DECLARO ainda sob os termos da Lei nº 7.115/1983 que posso ser encontrado/notificado no(s) seguinte(s) endereço/residência/domicílio:
ENDEREÇO COMPLETO COM CEP

DECLARO ainda, que tenho conhecimento que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299* do Código Penal e às demais combinações legais aplicáveis.

_____, de _____ de _____
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo), DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF nº _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de _____, Estado _____, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa quilombola. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

_____, de _____ de _____
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)



ANEXO V

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO POR ESCRITO

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO: TRAVESTI, MULHER OU HOMEM TRANS, TRANSMASCULINO OU PESSOA NÃO BINÁRIA

Eu, _____,
CIN/CPF _____, declaro que sou uma pessoa trans de identidade
_____ (travesti, mulher ou homem trans, transmasculino ou
pessoa não binária), que atendo aos pronomes _____, com o fim
específico de atender aos critérios estipulados para esta vaga reservada.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o/e
a minha eliminação do processo, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o
nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser
utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra forma de
identificação.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a/e candidato/a/e)

